



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

RETIFICAÇÃO Nº 1 - EDITAL 1/2024/CGAB/JARU

PROCESSO SEI Nº 23243.000133/2024-12

DOCUMENTO SEI Nº 2174667

O Diretor-Geral Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - *Campus Jarú*, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, Lei nº 12.772/12, Decreto nº 7.312/10, torna público a **Retificação nº 1** do EDITAL Nº 1/2024/JARU - CGAB/IFRO, DE 05 DE JANEIRO DE 2024 de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado de PROFESSOR SUBSTITUTO para atender a necessidade temporária de excepcional interesse do *CAMPUS JARU* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, de acordo com as definições deste Edital.

ONDE SE LÊ:

2.1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO e REGIME DE TRABALHO

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS Negro (PPP)	FORMAÇÃO EXIGIDA
Arte	40 horas	1	---	---	Licenciatura em Artes; ou Graduação em Educação Artística; ou Graduação em Artes Visuais; ou Graduação em Artes Plásticas; ou Graduação em Belas Artes

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência; PPP = Pessoas Pretas e Pardas.

Atendendo a Lei nº 9394/96, Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

LEIA-SE:

2.1. DAS VAGAS, HABILITAÇÃO e REGIME DE TRABALHO

ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME DE TRABALHO	VAGAS AC	VAGAS PcD	VAGAS Negro (PPP)	FORMAÇÃO EXIGIDA
Arte	40 horas	1	---	---	Licenciatura em Artes; ou Graduação em Educação Artística; ou Graduação em Artes Visuais; ou Graduação em Artes Plásticas; ou Graduação em Belas Artes. Curso completo de graduação em Licenciatura em Artes; ou Licenciatura em Música; ou

					Licenciatura em Dança; ou Licenciatura em Teatro.
--	--	--	--	--	---

AC = Ampla Concorrência; PcD = Pessoas com Deficiência; PPP = Pessoas Pretas e Pardas.
Atendendo a Lei nº 9394/96, Art. 66. A preparação para o exercício do magistério superior far-se-á em nível de pós-graduação, prioritariamente em programas de mestrado e doutorado.

MICHAEL MARÇAL DOS REIS
Diretor-Geral Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Michael Marçal dos Reis, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/01/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2174667** e o código CRC **599B1264**.